

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 150/2015  
Processo Administrativo nº 1016/2015  
Concorrência Pública nº 09/2015  
Contrato nº 90/2017  
Termo aditivo: 012/2019

## TERMO ADITIVO

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.954/0001-09, estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmiento nº 395 – Parque dos Lagos município de Ribeirão Preto/SP neste ato representada por **EVANDRO LUIZ MEDEIROS** portador da Cédula de identidade nº 20.106.557 SSP/SP e CPF nº 131.133.788-48, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade, para construção de uma Creche Padrão CR-01 V.2014, na Rua Ermínio Viotto, Jardim Treviso – Pirassununga/SP, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo**, bem como descrito no Anexo Único e Concorrência Pública nº 09/15, partes integrantes da presente avença.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em consonância ao expediente da empresa contratada de fls. 2019, bem como a manifestação positiva da Equipe Técnica concordando com a prorrogação, fls. 2018 e parecer jurídico da PGM, fls. 2020, **fica prorrogado o presente contrato nº 90/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de novembro de 2018, retroagindo seus efeitos àquela data.**

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

3.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

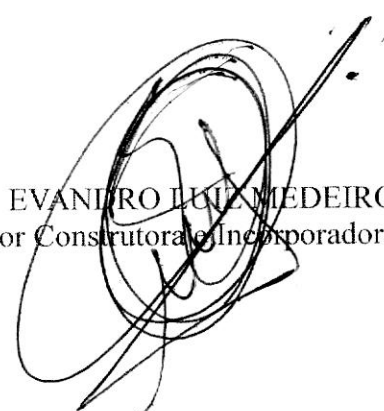
Procuradoria Geral do Município

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 18 de 02 de 2019.




ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

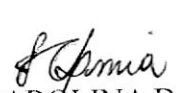


EVANDRO LUIZ MEDEIROS  
Fanor Construtora e Incorporadora Ltda.

Testemunhas:



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES  
RG nº 45.271.640-8 SSP/SP



IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 150/2015

Processo Administrativo nº 1016/2015

Concorrência Pública nº 09/2015

Contrato nº 90/2017

Termo aditivo: 012/2019

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA**

**CONTRATADA: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade, para construção de uma Creche Padrão CR-01 V.2014, na Rua Ermínio Viotto, Jardim Treviso – Pirassununga/SP, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como descrito no Anexo Único e Concorrência Pública nº 09/15, partes integrantes da presente avença.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO - Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga - SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br)

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION - Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 18 de 02 de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
*Prefeito Municipal*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 150/2015

Processo Administrativo nº 1016/2015

Concorrência Pública nº 09/2015

Contrato nº 90/2017

Termo aditivo: 012/2019

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA**

**CONTRATADA: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade, para construção de uma Creche Padrão CR-01 V.2014, na Rua Ermínio Viotto, Jardim Treviso – Pirassununga/SP, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como descrito no Anexo Único e Concorrência Pública nº 09/15, partes integrantes da presente avença.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinnotti – OAB/SP 380.088.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 18 de 02 de 2019.

## **CONTRATANTE**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## **CONTRATADA**

Nome e cargo: EVANDRO LUIZ MEDEIROS – Diretor Administrativo

RG nº 20.106.557 SSP/SP

CPF nº 131.133.788-48

Domiciliado na Rua Mário Moraes Sarmiento nº 395 – Parque dos Lagos município de Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: [evandro@construtorafanor.com](mailto:evandro@construtorafanor.com)

E-mail pessoal: [evandro@construtorafanor.com](mailto:evandro@construtorafanor.com)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**CONTRATADA:** FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

**CNPJ Nº:** 10.724.954/0001-09

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 1016/2015

**CONTRATO:** 90/2017

**TERMO ADITIVO:** 012/2019

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade, para construção de uma Creche Padrão CR-01 V.2014, na Rua Ermínio Viotto, Jardim Treviso – Pirassununga/SP, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo**, bem como descrito no Anexo Único e Concorrência Pública nº 09/15, partes integrantes da presente avença.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 18 de 02 de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal